UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 552/92

Aprova Calendário Acadêmico para o semestre letivo de 1992 e adia data da matrícula.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 10 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 1992 (1992.2), da Universidade Estadual do Ceará-UECE, para os cursos de Graduação e adia a data de matrícula de 22 e 23/06/92 para 23 e 24/07/92, na forma expressa no documento anexo.

Parágrafo Único- Em consequência do disposto neste artigo, fica o Departamento de Ensino e Graduação-DEG, autorizado a adotar os procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 10 de junho de 1992.

PAULO DE MELO JORGE FILHO
REITOR